



LEI Nº 4.314 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	223
Data	01 / 12 / 89
<i>Gas Santos</i>	
Assinatura	

"Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SOCOPO - ASMOSO, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 27 de OUTUBRO de 1989.

Gas Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulina Senoz
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.314 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	223
Data	01 / 12 / 89
<i>Gas Santos</i>	
Assinatura	

"Reconhece de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SOCOPO - ASMOSO, com sede na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 27 de OUTUBRO de 1989.

Gas Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulina Senoz
SECRETÁRIO DE GOVERNO